



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## PROTOCOLO DE ENTREGA

## DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, cópia do Edital e seus Anexos, relativos à Licitação abaixo caracterizada.

( ) Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_

( ) Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_

(X) Carta Convite nº 002/2016

Interessado:

Razão Social:

Barrinha, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e

Carimbo da Empresa



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Convite nº 002/2016**

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura do Processo Licitatório: 21/06/2016 – 10:00h**

**Recebimento do(s) Envelope(s): até 21/06/2016 – 10:00h**

**Data de Abertura do(s) Envelope(s): 21/06/2016 – 10:00h**

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Barrinha.

**Endereço:** Rua Biancardi, nº. 110, Centro - Barrinha, SP, CEP:14.860-000.

## I – PREÂMBULO

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, o Sr. SANT CLAIR ANTÔNIO MARINHO FILHO, tornamos público que serão abertas e encerradas as propostas referentes a esta **Carta Convite nº 002/2016**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e pelas seguintes condições adiante estabelecidas:

## II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a compra dos seguintes materiais:

DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<b>1-Microcomputador:</b> 01 Placa Mãe 01 Processador 02 Módulos Memória DDR3 de 4 Giga 02 Discos Rígidos de 1 Terabyte 01 Placa de Vídeo Gravadora de DVD-RW interna SATA Mouse e Teclado USB Gabinete do tipo GAMER com suporte para 01 cooler de 8x8 cm e 02 de 12x12 cm Fonte Tipo ATX de 600 Watts REAL Windows 10 DVD PT-BR profissional 64 Bits  Especificações técnicas		



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## **Placa mãe**

Processador

Suporte Soquete processador 1150 pinos de 22 nm

Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0

Chipset

Soquete Intel® B85

Memória

Memória 4 x DIMM, máximo de 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz

Arquitetura de memória: Dois canais

Gráfico

Processador Gráfico Integrado

Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB/DisplayPort -

Supports HDMI with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz

Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz

Supports DVI-D with max. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz

Supports DisplayPort with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 1600 @ 60 Hz

Máximo de memória compartilhada 1024 MB

Supports up to 3 displays simultaneously

Suporte Multi-GPU

Suporta tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX™

Slots de expansão

1 x PCIe 3.0/2.0 x16

1 x PCIe 2.0 x16 (x4 mode)

1 x PCIe 2.0 x1

1 x PCI

Armazenamento

Intel® B85 chipset:

2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, dark brown

4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, yellow,

LAN

Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN

Áudio

Realtek® ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição

Suporta: Detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Anti-pop Function

Portas USB

Intel® B85 chipset:

4 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro, , conectores internos para mais 2 porta(s))

Intel® B85 chipset:

8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s))

Sistema operacional suportado

Windows 7

Windows® 8.1

Windows® 8



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Linux 64 bits

Portas no painel Traseiro

1 x PS/2 teclado (roxo)

1 x PS/2 mouse (verde)

1 saída(s) DVI-D

1 saída(s) D-Sub

1 x DisplayPort

1 x HDMI

1 porta(s) LAN (RJ45)

4 porta(s) USB 2.0

2 x USB 3.0

1 entrada(s) de áudio

Painel Interno

1 x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0 port(s)

2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s)

1 porta(s) para conector COM

2 conector(es) SATA 3Gb/s

1 x TPM header

1 x LPT header

1 conector(es) de ventoinha do processador

4 x SATA 6Gb/s connector(s)

2 conector(es) de ventoinha do chassi

1 conector(es) de força EATX de 24 pinos

1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos

1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)

1 painel(s) do sistema

1 x conector interno para caixas de som

1 x Chassis Intrusion connector(s)

1 x Clear CMOS jumper(s)

Formato

Modelo mATX

24.4 cm por 21.3 cm (9.6 polegadas por 8.4 polegadas)

**CPU**

Soquete suportado: LGA1150

Cache 6 MB SmartCache

Velocidade do barramento 5 GT/s DMI2

Conjunto de instruções 64-bit

Litografia 22 nm

Número de núcleos 4

Nº de threads 4

Frequência baseada em processador 3.1 GHz

Frequência turbo max 3.3 GHz

Consumo 84 W

**Memória**

2 módulos de memória RAM DDR3 4 GB (total 8 Giga)

Frequência: 1600MHz



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Com dissipador de calor

**OBS: Será obrigatório a composição da memória em 02 (DOIS) módulos e 4 Giga e não 1 (UM) módulo de 8 Giga**

## **DiscoRígido**

02 PCS - Montagem obrigatória com 02 Discos (01 para gravação Online da WEBTV)

Capacidade:1 TERABYTE

Interface de conexão: SATA 3

FormaT Factor: 3,5"

Velocidade de rotação: 7200rpm

Cache: 64MB

Taxa de transferencia de dados: 600mbps

Tempo de busca:8,5ms

## **GPU**

PCI-Express 3.0 16X

Chipset:

Suporte Tecnologia NVIDIA

Velocidade Core: 1020 MHz

CUDA Cores: 512

Memória: Tamanho mínimo da Memória: 1GB

Frequência de Memória: 5000 MHz

Tipo de Memória: GDDR5}

Interface de Memória: 128-bit

Resolução: 2560 x 1600 (Digital)

Suporte a OpenGL 4.2

Suporte a Microsoft® DirectX® 11

Conector de Energia: 01 Pci Exp 6Pin

Gravadora de DVD-RW interna SATA

Mouse e Teclado USB

Gabinete do tipo GAMER com suporte para 01 cooler de 8x8 cm e 02 de 12x12 cm

Fonte Tipo ATX de 600 Watts REAL

Windows 10 DVD PT-BR professional 64 Bits

2-01 PÇ

Monitor LED HD 21.5" Conexões HDMI e VGA

3-12 PÇ Microfones para mesa plenário

Microfones tipo pedestal plenário com haste de 49cm com cabo XLR M/F de até 6 metros com botão de ON/OFF áudio



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

**4- 01 PÇ Cabo XLR 20 metros x 12 vias Multicabo 12vias XLR M/F tipo medusa de 20 metros**

**05-05 PÇ Cabo XLR de 10 metros Cabo XLR M/F com 10 metros**

**06-01 PÇ Nobreak 1500VA Bivolt**

**07-Programa para transmissão ao vivo**  
Software Corte de Vídeo e Áudio para transmissão ao vivo

**08-Roteador com 5 portas LAN/WAN**  
Processador AR7240 400Mhz  
Portas Lan: 5  
Memória Ram: 32MB  
Processador: 300MHz  
Wireless Integrado: Não  
Sistema Operacional: Mikrotik RouterOS licença: Nível 4  
Power Jack / Poe: 10-28V DC  
Armazenamento de Dados: Memória NAND Onboard de 64MB  
Possibilidade de fazer balanceamento com até 4 links internet  
Com controle de banda nativo  
Wireless: Não  
Fonte 12v 500mA (Bi-Volt)

**09-02 PÇ WebCam**  
Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels)  
Correção automática de pouca luz  
Microfones duplos estéreos com redução de ruído automática  
Compatível com:  
Windows® 7, Windows 8 ou Windows 10  
Mac OS 10.6 ou posterior  
Chrome™ OS  
Android™ v 5.0 ou posterior (com clientes suportados de videochamadas)  
Porta USB  
Conexão com a Internet  
Câmara Web com cabo USB de 1,80 metro

**10-02 PÇ Cabo USB**  
Cabo Extensão USB Amplificado 2.0 de 15 Metros

**11- TV HD 32" com saída e entrada HDMI**  
DTV Sim  
Resolução 1366 x 768  
Formato Tela 16:9  
Frequência 60 Hz  
Sistema de Cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD  
Ângulo de Visão 178º x 178º  
Entrada Vídeo Componente 1  
Entrada Áudio/Vídeo 1  
Entrada HDMI 2  
Entrada USB 1  
Saída Áudio Digital Óptica 1



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Entrada RF para TV a Cabo	1
Entrada RF para TV aberta (Digital / Analógica)	1

Integra este Edital, independentemente de transcrição:

**Anexo I** - Minuta do contrato;

**Anexo II** – Declaração que a participe não encontra-se impedida de participar de licitações com o Poder Público;

**Anexo III** - Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal;

**Anexo IV** - Proposta de Preços;

**Anexo V** – Declaração de comprovação como ME ou EPP ou ainda outro tipo de regime deverá exibir declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.

### **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação todos os convidados, cadastrados ou não, com observância das normas legais e regulamentos aplicáveis, as empresas cuja formação for compatível e condizente com o material a ser comprado e que se conformem às estipulações deste Edital, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Barrinha.

Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas ou não, bem como aqueles que manifestarem interesse em participar do certame.

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os interessados poderão ser representados no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

A licitante que se apresentar como ME ou EPP ou ainda outro tipo de regime deverá exibir declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, ou outra legislação ulterior nas condições especiais de que tratam os artigos 42 ao 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, o qual deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## IV - DAS PROPOSTAS

Os licitantes interessados deverão apresentar o envelope PARDO de proposta fechado, lacrado e rubricado em seus fechos, impreterivelmente no horário e local estabelecidos no preâmbulo, com caracteres bem legíveis, conforme indicações abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA  
PROPOSTA FINANCEIRA  
CONVITE Nº 002/2016**

**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

Somente serão aceitas as propostas das empresas que no **ENVELOPE** apresentarem a proposta impressa em papel timbrado do licitante em uma via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, e no final assinadas pelo representante legal da proponente, devendo conter:

- 1) Declaração conforme modelo no **Anexo II** de que não está impedida e nem declarada inidônea em contratar com qualquer esfera do poder público, em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal;
- 2) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal conforme modelo no **Anexo III**;
- 3) A PROPOSTA DE PREÇOS dos participantes poderá ser preenchida conforme modelo no **Anexo IV**, fornecido junto com o Edital, com preços fixos e irredutíveis, devendo incluir todos os ônus como impostos, taxas, seguros e demais encargos fiscais, bem como os sociais;
- 4) Declaração de comprovação como ME ou EPP ou ainda outro tipo de regime deverá exibir declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 5) O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega das propostas.

## V - DO CONTRATO

A minuta do contrato a ser celebrado encontra-se apenas ao presente Edital, dele fazendo parte integrante para a devida ciência dos licitantes e demais efeitos legais, identificada como anexo II.

No prazo máximo de 02 (dois) dias após a homologação e adjudicação do presente certame, o licitante vencedor estará automaticamente convocada para a assinatura do respectivo contrato, (art. 64 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93), no qual deverá apresentar no que couber, a seguinte documentação:





## 1. Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, ou no órgão competente se profissional individual;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c” deste subitem;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

## 2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND (conjunta INSS e FGTS), fornecida pela Receita Federal do Brasil.
- c) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo Estado, (CND – Estadual).
- e) Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo Município sede da empresa.

**Obs.:** - Os documentos necessários para a assinatura do contrato deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo presidente da Comissão de Licitações ou um de seus membros.

## VI – DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas será efetuado nos termos do Artigo 45, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo considerado vencedor do presente certame o



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

licitante que atender a todos os pressupostos estabelecidos neste Convite e oferecer a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no inciso 2º do art. 3º, Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar 123/2006.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, na seguinte situação:

1. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos, deverá ser apresentada de acordo com o estabelecido em edital e num prazo de 01 (um) dia útil;
2. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate a que alude a LC 123/06, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº. 123/2006 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta (Obs.: o sorteio será na própria sessão pública para julgamento em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas);

d) Na hipótese da não contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase deste CONVITE, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Barrinha, devendo o resultado da análise ser comunicado através de publicação na Imprensa Local e no mural do setor de atendimento ao público.

## **VII - DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS**

A Câmara Municipal, por meio do Setor de Compras e Licitações, afixará no local de costume, no setor de atendimento ao público, bem como fornecerá cópia do presente edital e seus anexos, através do site [www.barrinha.sp.leg.br](http://www.barrinha.sp.leg.br), contendo todas as especificações do objeto ora licitado e demais elementos necessários, no horário do expediente, de segunda a sexta feira.

## **VIII - DOS PREÇOS, REAJUSTES E PAGAMENTOS**

Os preços cotados para a presente licitação serão fixos e irrevogáveis. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 10 (dez) dias subsequentes a compra do material, após esses terem sido recebidos e atestados pela área responsável da Câmara Municipal, com emissão da nota fiscal, inclusos todos os ônus como impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos fiscais previstos na legislação pertinente, exclusive o ISSQN quando a empresa vencedora tiver elegido como domicílio tributário o município onde se encontre localizada sua sede. Os pagamentos aos vencedores poderão ser efetuados através de crédito em conta no BANCO indicado pelo Contratado, no caso de indicação na proposta de preços.

Caso o contrato venha a ter o início de sua vigência no decorrer do mês, o primeiro pagamento será proporcional ao período trabalhado contando-se os dias faltantes para o término do mês em questão, devendo a fatura ser emitida e conter valores proporcionais relativamente aos dias trabalhados.

## **IX - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A execução do Objeto se dará após a assinatura do Contrato pelo período de 10 (dez) dias e a garantia exigida para o maquinário adquirido é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

## **X - DOS RECURSOS FINANCEIROS**



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

As despesas decorrentes do presente Edital e subsequente contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente até o encerramento do atual ano civil, classificadas e codificadas sob o nº 01.031.0001.2001.000.4.4.90.52.00 ficha 008.

## **XI – DO SUPORTE LEGAL**

Aplicam-se à presente licitação e ao contrato que dela defluirá as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

Do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte segundo a Lei Federal complementar nº. 123/2006, de que tratam os artigos 42 ao 45.

A comprovação de regularidade fiscal será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal em relação às micros e pequenas empresas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **XII – DAS SANÇÕES**

Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contratado que se tornar inadimplente ou cuja justificativa não seja aceita pela Câmara estará sujeito às seguintes sanções, conforme estabelece a Lei das Licitações:

1 - Advertência;



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

2 - Multas administrativas, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do contrato ou documento equivalente, cumuláveis com as demais sanções;

3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em conformidade com o art. 87, § 2º e inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## XIII – DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

## XIV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sertãozinho, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões oriundas deste convite e futuro Contrato que não forem resolvidas por via administrativa na forma de Código Civil.

## XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Barrinha reserva-se o direito de revogar ou anular a presente licitação, observadas as disposições legais vigentes, especialmente os termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no seu todo ou em parte.

A apresentação da proposta implica na aceitação, por parte do licitante, de todas as cláusulas e condições estipuladas neste CONVITE e seus anexos.

A licitante vencedora, uma vez contratada, deverá comunicar e justificar por escrito qualquer atraso imprevisto em relação aos prazos definidos na proposta, bem como a previsão de novos prazos. A comunicação deverá ser feita com antecedência aos prazos previstos na proposta.

Todos os horários constantes do presente edital têm como referência o horário de Brasília, Distrito Federal.

## XVI – DAS ESPECIFICAÇÕES FINAIS

As situações não previstas neste edital serão reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Para conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que é afixado no local de costume, no setor de atendimento ao público.

Barrinha, SP, aos 24 de maio de 2016.



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

**WALMIRIANE LEMOS SOARES**  
**Presidente da Comissão de Licitações**



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### CONTRATO

Convite nº 002/2016

#### CONTRATO Nº ..16 CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL PARA.....

Aos ... (.....) dias do mês de ..... de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Presidente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, na Rua Humberto Biancardi, nº 110, inscrita no CNPJ MF sob nº 49.226.772/0001-35, neste ato legalmente representada pelo Presidente, Sr. SANT CLAIR ANTÔNIO MARINHO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.596.214-4 e inscrito no CPF nº 019.776.618-82, residente e domiciliado na cidade de Barrinha, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., ....., na cidade de ....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº ....., neste ato representada por seu sócio ....., portador da cédula de identidade RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., no final assinado, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm entre si justo e contratado o que abaixo aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula 1ª) – DO OBJETO** - Em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no – Convite nº 002/2016, a “CONTRATADA” compromete-se a entregar os seguintes materiais, instalados:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem como objeto na *Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto*, visando atender a demanda.

#### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1-Microcomputador:**

01 Placa Mãe

01 Processador

02 Módulos Memória DDR3 de 4 Giga

02 Discos Rígidos de 1 Terabyte

01 Placa de Vídeo

Gravadora de DVD-RW interna SATA

Mouse e Teclado USB

Gabinete do tipo GAMER com suporte para 01 cooler de 8x8 cm e 02 de 12x12 cm

Fonte Tipo ATX de 600 Watts REAL

Windows 10 DVD PT-BR profissional 64 Bits



## Especificações técnicas

### Placa mãe

#### Processador

Suporte Soquete processador 1150 pinos de 22 nm

Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0

#### Chipset

Soquete Intel® B85

#### Memória

Memória 4 x DIMM, máximo de 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz

Arquitetura de memória: Dois canais

#### Gráfico

Processador Gráfico Integrado

Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB/DisplayPort -

Supports HDMI with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz

Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz

Supports DVI-D with max. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz

Supports DisplayPort with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 1600 @ 60 Hz

Máximo de memória compartilhada 1024 MB

Supports up to 3 displays simultaneously

Suporte Multi-GPU

Suporta tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX™

#### Slots de expansão

1 x PCIe 3.0/2.0 x16

1 x PCIe 2.0 x16 (x4 mode)

1 x PCIe 2.0 x1

1 x PCI

#### Armazenamento

Intel® B85 chipset:

2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, dark brown

4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, yellow,

#### LAN

Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN

#### Áudio

Realtek® ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição

Suporta: Detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Anti-pop Function

#### Portas USB

Intel® B85 chipset:

4 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro, , conectores internos para mais 2 porta(s))

Intel® B85 chipset:

8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s))

Sistema operacional suportado

Windows 7

Windows® 8.1

Windows® 8





# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## Linux 64 bits

### Portas no painel Traseiro

1 x PS/2 teclado (roxo)

1 x PS/2 mouse (verde)

1 saída(s) DVI-D

1 saída(s) D-Sub

1 x DisplayPort

1 x HDMI

1 porta(s) LAN (RJ45)

4 porta(s) USB 2.0

2 x USB 3.0

1 entrada(s) de áudio

### Painel Interno

1 x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0 port(s)

2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s)

1 porta(s) para conector COM

2 conector(es) SATA 3Gb/s

1 x TPM header

1 x LPT header

1 conector(es) de ventoinha do processador

4 x SATA 6Gb/s connector(s)

2 conector(es) de ventoinha do chassi

1 conector(es) de força EATX de 24 pinos

1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos

1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)

1 painel(s) do sistema

1 x conector interno para caixas de som

1 x Chassis Intrusion connector(s)

1 x Clear CMOS jumper(s)

### Formato

Modelo mATX

24.4 cm por 21.3 cm (9.6 polegadas por 8.4 polegadas)

### CPU

Soquete suportado: LGA1150

Cache 6 MB SmartCache

Velocidade do barramento 5 GT/s DMI2

Conjunto de instruções 64-bit

Litografia 22 nm

Número de núcleos 4

Nº de threads 4

Frequência baseada em processador 3.1 GHz

Frequência turbo max 3.3 GHz

Consumo 84 W

### Memória

2 módulos de memória RAM DDR3 4 GB (total 8 Giga)

Frequência: 1600MHz



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Com dissipador de calor

**OBS: Será obrigatório a composição da memória em 02 (DOIS) módulos e 4 Giga e não 1 (UM) módulo de 8 Giga**

## Disco Rígido

Capacidade: 1 TERABYTE

Interface de conexão: SATA 3

Formato: 3,5"

Velocidade de rotação: 7200rpm

Cache: 64MB

Taxa de transferência de dados: 600mbps

Tempo de busca: 8,5ms

## GPU

PCI-Express 3.0 16X

Chipset:

Suporte Tecnologia NVIDIA

Velocidade Core: 1020 MHz

CUDA Cores: 512

Memória: Tamanho mínimo da Memória: 1GB

Frequência de Memória: 5000 MHz

Tipo de Memória: GDDR5}

Interface de Memória: 128-bit

Resolução: 2560 x 1600 (Digital)

Suporte a OpenGL 4.2

Suporte a Microsoft® DirectX® 11

Conector de Energia: 01 Pci Exp 6Pin

Gravadora de DVD-RW interna SATA

Mouse e Teclado USB

Gabinete do tipo GAMER com suporte para 01 cooler de 8x8 cm e 02 de 12x12 cm

Fonte Tipo ATX de 600 Watts REAL

Windows 10 DVD PT-BR professional 64 Bits

2-01 PÇ

Monitor LED HD 21.5" Conexões HDMI e VGA

3-12 PÇ Microfones para mesa plenário

Microfones tipo pedestal plenário com haste de 49cm com cabo XLR M/F de até 6 metros com botão de ON/OFF áudio

4- 01 PÇ Cabo XLR 20 metros x 12 vias



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Multicabo 12vias XLR M/F tipo medusa de 20 metros

**05-05** PÇ Cabo XLR de 10 metros

Cabo XLR M/F com 10 metros

**06-01** PÇ Nobreak 1500VA Bivolt

**07-**Programa para transmissão ao vivo

Software Corte de Vídeo e Áudio para transmissão ao vivo

**08-**Roteador com 5 portas LAN/WAN

Processador AR7240 400Mhz

Portas Lan: 5

Memória Ram: 32MB

Processador: 300MHz

Wireless Integrado: Não

Sistema Operacional: Mikrotik RouterOS licença: Nível 4

Power Jack / Poe: 10-28V DC

Armazenamento de Dados: Memória NAND Onboard de 64MB

Possibilidade de fazer balanceamento com até 4 links internet

Com controle de banda nativo

Wireless: Não

Fonte 12v 500mA (Bi-Volt)

**09-02** PÇ WebCam

Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels)

Correção automática de pouca luz

Microfones duplos estéreos com redução de ruído automática

Compatível com:

Windows® 7, Windows 8 ou Windows 10

Mac OS 10.6 ou posterior

Chrome™ OS

Android™ v 5.0 ou posterior (com clientes suportados de videochamadas)

Porta USB

Conexão com a Internet

Câmara Web com cabo USB de 1,80 metro

**10-02** PÇ Cabo USB

Cabo Extensão USB Amplificado 2.0 de 15 Metros

**11-** TV HD 32" com saída e entrada HDMI

DTV Sim

Resolução 1366 x 768

Formato Tela 16:9

Frequência 60 Hz

Sistema de Cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD

Ângulo de Visão 178º x 178º

Entrada Vídeo Componente 1

Entrada Áudio/Vídeo 1

Entrada HDMI 2

Entrada USB 1

Saída Áudio Digital Óptica 1



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Entrada RF para TV a Cabo	1
Entrada RF para TV aberta (Digital / Analógica)	1

**1.2** A aquisição dos materiais solicitados deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do Convite 002/2016 e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

**1.3** A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no edital do Convite nº 002/2016 e seus respectivos anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias e a contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e a garantia exigida é de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos 01.031.0001.2001.000.4.4.90.52.00 ficha 008 .

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 10 (dez) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pelo departamento de compras da Câmara, acompanhada da seguinte documentação em vigor:

- Nota Fiscal/Eletrônica discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;
- CRF – Certidão de Regularidade de FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal;
- Documentação comprobatória de regularidade fiscal com as Fazendas Estadual e Municipal.

**4.2** Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

**4.5** A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no **4.1**, implicará na sua devolução à empresa **CONTRATADA** para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1 O valor do contrato será de \_\_\_\_\_.

5.2 O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

6.2 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.

6.3 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

6.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.5 Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou especificações constantes no edital do que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.

6.6 Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA.

7.2 Expedir Ordem de Fornecimento.

7.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

7.4 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

7.5 Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.



7.6 Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR**

8.1 A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Compras a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 Verificar as obrigações fiscais;

8.1.2 Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer da execução do objeto deste contrato;

8.1.3 Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas contratuais;

8.1.4 Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO**

9.1 O objeto deste contrato deverá ser executado no decurso do prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA**

10.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada nas dependências da Câmara Municipal, , no horário das 09h00min às 11h00min ou das 14h00min às 16h00min.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA**

11.1 O prazo de garantia do objeto deste contrato, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

12.1 O recebimento do objeto deste contrato ficará sob a responsabilidade do responsável pelo Departamento de Compras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

13.2 A Inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.



13.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA – no valor de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;
- c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
- d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

16.2 Considerar-se-á desistência do contrato, a não execução de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Sertãozinho - Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Barrinha, .....de 2016.

**Presidente da Câmara Municipal de Barrinha  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

.....

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**





## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

CONVITE 002/2016

DECLARAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, não estar impedida e nem declarada **inidônea** em contratar com qualquer esfera do Poder Público.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

CONVITE 002/2016

DECLARAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

Declaramos que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, ref. art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### CONVITE 002/2016

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF/MF. \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

EMAIL (OBRIGATÓRIO): \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p><b>1-Microcomputador:</b> 01 Placa Mãe 01 Processador 02 Módulos Memória DDR3 de 4 Giga 02 Discos Rígidos de 1 Terabyte 01 Placa de Vídeo Gravadora de DVD-RW interna SATA Mouse e Teclado USB Gabinete do tipo GAMER com suporte para 01 cooler de 8x8 cm e 02 de 12x12 cm Fonte Tipo ATX de 600 Watts REAL Windows 10 DVD PT-BR professional 64 Bits</p> <p>Especificações técnicas <b>Placa mãe</b> Processador Suporte Soquete processador 1150 pinos de 22 nm Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Chipset Soquete Intel® B85 Memória</p>		



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

<p>Memória 4 x DIMM, máximo de 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz Arquitetura de memória: Dois canais Gráfico Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI- D/RGB/DisplayPort - Supports HDMI with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz Supports DVI-D with max. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz Supports DisplayPort with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 1600 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB Supports up to 3 displays simultaneously Suporte Multi-GPU Suporta tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX™ Slots de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 1 x PCIe 2.0 x16 (x4 mode) 1 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI Armazenamento Intel® B85 chipset: 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, dark brown 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, yellow, LAN Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN Áudio Realtek® ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição Suporta: Detecção de conexão, Multi- streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Anti-pop Function Portas USB Intel® B85 chipset: 4 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro, , conectores internos para mais 2 porta(s)) Intel® B85 chipset: 8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s)) Sistema operacional suportado Windows 7</p>		
---	--	--



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Windows 10 DVD PT-BR professional 64 Bits		
<b>02-01</b> PÇ Monitor LED HD 21.5" Conexões HDMI e VGA		
<b>03-12</b> PÇ Microfones tipo pedestal plenário com haste de 49cm com cabo XLR M/F de até 6 metros com botão de ON/OFF áudio		
<b>04-01</b> PÇ Cabo XLR 20 metros x 12 vias Multicabo 12vias XLR M/F tipo medusa de 20 metros		
<b>05-05</b> PÇ Cabo XLR de 10 metros Cabo XLR M/F com 10 metros		
<b>06-01</b> PÇ Nobreak 1500VA Bivolt		
<b>07-</b> Programa para transmissão ao vivo Software Corte de Vídeo e Áudio para transmissão ao vivo		
<b>08-</b> Roteador com 5 portas LAN/WAN Processador AR7240 400Mhz Portas Lan: 5 Memória Ram: 32MB Processador: 300MHz Wireless Integrado: Não Sistema Operacional: Mikrotik RouterOS licença: Nível 4 Power Jack / Poe: 10-28V DC Armazenamento de Dados: Memória NAND Onboard de 64MB Possibilidade de fazer balanceamento com até 4 links internet Com controle de banda nativo Wireless: Não Fonte 12v 500mA (Bi-Volt)		
<b>09-02</b> PÇ WebCam Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) Correção automática de pouca luz Microfones duplos estéreos com redução de ruído automática Compatível com: Windows® 7, Windows 8 ou Windows 10 Mac OS 10.6 ou posterior Chrome™ OS		



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Android™ v 5.0 ou posterior (com clientes suportados de videochamadas) Porta USB Conexão com a Internet Câmara Web com cabo USB de 1,80 metro		
10- 02 PÇ Cabo USB Cabo Extensão Amplificada 2.0 15 Metros		
11- 01 PÇ TV 32" com saída e entrada HDMI DTV Sim Resolução 1366 x 768 Formato Tela 16:9 Frequência 60 Hz Sistema de Cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD Entrada Vídeo Componente 1 Entrada Áudio/Vídeo 1 Entrada HDMI 2 Entrada USB 1 Saída Áudio Digital Óptica: 1 Entrada RF para TV a Cabo: 1 Entrada RF para TV aberta (Digital / Analógica): 1		

Valor total por extenso: R\$ ( ).

A presente proposta é válida pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Convite 002/2016, e que os serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no EDITAL.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos dos serviços ofertados na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, despesas administrativas e fiscais, seguros, transporte, hospedagem, alimentação, lucros e outras.

Barrinha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal.

**OBS: (Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO (SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Carta Convite nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

<p>Windows® 8.1 Windows® 8 Linux 64 bits Portas no painel Traseiro 1 x PS/2 teclado (roxo) 1 x PS/2 mouse (verde) 1 saída(s) DVI-D 1 saída(s) D-Sub 1 x DisplayPort 1 x HDMI 1 porta(s) LAN (RJ45) 4 porta(s) USB 2.0 2 x USB 3.0 1 entrada(s) de áudio Painel Interno 1 x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0 port(s) 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s) 1 porta(s) para conector COM 2 conector(es) SATA 3Gb/s 1 x TPM header 1 x LPT header 1 conector(es) de ventoinha do processador 4 x SATA 6Gb/s connector(s) 2 conector(es) de ventoinha do chassi 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 painel(s) do sistema 1 x conector interno para caixas de som 1 x Chassis Intrusion connector(s) 1 x Clear CMOS jumper(s) Formato Modelo mATX 24.4 cm por 21.3 cm (9.6 polegadas por 8.4 polegadas) <b>CPU</b> Soquete suportado: LGA1150 Cache 6 MB SmartCache Velocidade do barramento 5 GT/s DMI2 Conjunto de instruções 64-bit Litografia 22 nm Número de núcleos 4 Nº de threads 4</p>		
---	--	--





# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Frequência baseada em processador 3.1 GHz

Frequência turbo max 3.3 GHz

Consumo 84 W

## Memória

2 módulos de memória RAM DDR3 4 GB

(total 8 Giga)

Frequência: 1600MHz

Com dissipador de calor

**OBS: Será obrigatório a composição da memória em 02 (DOIS) módulos e 4 Giga e não 1 (UM) módulo de 8 Giga**

## Disco Rígido

Capacidade: 1 TERABYTE

Interface de conexão: SATA 3

FormaT Factor: 3,5"

Velocidade de rotação: 7200rpm

Cache: 64MB

Taxa de transferência de dados: 600mbps

Tempo de busca: 8,5ms

## GPU

PCI-Express 3.0 16X

Chipset:

Suporte Tecnologia NVIDIA

Velocidade Core: 1020 MHz

CUDA Cores: 512

Memória: Tamanho mínimo da Memória:

1GB

Frequência de Memória: 5000 MHz

Tipo de Memória: GDDR5}

Interface de Memória: 128-bit

Resolução: 2560 x 1600 (Digital)

Suporte a OpenGL 4.2

Suporte a Microsoft® DirectX® 11

Conector de Energia: 01 Pci Exp 6Pin

Gravadora de DVD-RW interna SATA

Mouse e Teclado USB

Gabinete do tipo GAMER com suporte para

01 cooler de 8x8 cm e 02 de 12x12 cm

Fonte Tipo ATX de 600 Watts REAL